



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/10/2017, Edição nº 4610 Página nº 3

### DECRETO Nº 3.854/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.926](#), de 05 de Outubro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.304.0009.2090 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA-PARTE ANVISA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49712 - PISO FIXO VIGILAN SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	8.800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.800,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	49712 - PISO FIXO VIGILAN SANITARIA-PTE ANVISA	R\$	8.800,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>8.800,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito